



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL - SFA-SP
RUA TREZE DE MAIO, 1558 - 3º ANDAR, - Bairro BELA VISTA, São Paulo/SP, CEP 01327-002

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N.º 002/2022

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Tendo em vista o disposto no Art. 16, do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo **21052.001544/2022-77**, está autorizada a comercialização do material secundário denominado "**CINZA DE ÓXIDO DE COBRE**" pela empresa **INDÚSTRIA DE METAIS E ÓXIDOS SUZANO LTDA** CNPJ **07.415.264/0001-55**, registrada no MAPA na atividade de estabelecimento gerador de material secundário, sob o N.º SP 00900, situada à Estrada Samuel, N.º 900, no município de SUZANO/SP, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **CINZA DE ÓXIDO DE COBRE**.
- 2) OBTENÇÃO: subproduto do processo de produção da massa de metal denominada de Lingote. Proveniente da oxidação do metal, pela injeção de Oxigênio em forno rotativo.
- 3) ABRANGÊNCIA: uso como matéria prima para fabricação de fertilizantes.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (**sólido**), umidade e quanto aos componentes (teores em percentagem): **Cobre 10%**.
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, **os laudos de análise** relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos **teores dos componentes de garantia constantes no item 4**, e quanto ao **monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes**, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA N.º 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**CINZA DE ÓXIDO DE COBRE**); o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes constantes no item 4.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro como Estabelecimento Produtor sob o N.º SP 00900, e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ARAUJO REIS**, **Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal**, em 28/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
19826783 e o código CRC **12E4676F**.